EPT (Estudo Técnico Preliminar)

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Termo de Referência.

1. **Descrição da necessidade de contratação:**

O presente Estudo Técnico Preliminar visa identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado para serviços de confecção de placas de sinalização vertical, tato temporárias quando definitivas, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para melhor escolha visando alcançar os resultados pretendidos.

Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio deste especialista. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público da 11ª Superintendência Regional.

A região de abrangência da 11ª Superintendência Regional tem sido reiteradamente impactada por eventos climáticos extremos, como temporais, enxurradas e enchentes, que provocam danos frequentes à sinalização das rodovias. A reposição desses dispositivos é medida imprescindível para preservar as condições de segurança viária, assegurar a correta orientação dos usuários e manter a trafegabilidade da malha rodoviária, atendendo ao interesse público e às atribuições institucionais desta Autarquia.

Dessa forma, torna-se urgente e necessária a contratação de serviços de confecção de placas de sinalização vertical para o restabelecimento das condições operacionais desta unidade.

2. **Plano anual de contratações:**

Embora ainda não exista Plano de Contratações Anual (PCA) específico para serviços no âmbito do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER), a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico maiores da instituição, contribuindo para o atendimento das metas estratégicas do órgão, respeitando o direcionamento previsto nos instrumentos de planejamento vigentes.

3. **Requisitos da contratação:**

São requisitos necessários ao atendimento das necessidades a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômica financeira e a qualificação técnica. A contratação será realizada por meio de dispensa eletrônica com disputa, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global.

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica comprovada para a fabricação e fornecimento de placas de sinalização vertical rodoviária, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST), a ABNT NBR 14.644:2021 e demais normas técnicas aplicáveis.

As placas deverão ser confeccionadas utilizando materiais de elevada durabilidade, resistência mecânica e desempenho refletivo, aptos a suportar as condições climáticas e ambientais características das rodovias estaduais.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- ✓ Chapa em ACM (Aluminium Composite Material) com espessura mínima de 3,0 mm (300);
- ✓ Superfície plana, uniforme e livre de deformações;
- ✓ Resistência à corrosão, oxidação, intempéries e radiação ultravioleta;
- ✓ Acabamento compatível com a aplicação de películas retrorrefletivas;
- ✓ Película retrorrefletiva AIP Tipo III;
- ✓ Atender integralmente aos requisitos estabelecidos pela ABNT NBR 14.644:2021;
- ✓ Apresentar elevada refletividade e visibilidade diurna e noturna;
- ✓ Possuir resistência às intempéries, raios UV, umidade, abrasão e descolamento;
- ✓ Corte e acabamento industrial;
- ✓ Aplicação das legendas, símbolos e pictogramas conforme os padrões estabelecidos pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;
- ✓ Utilização de processo produtivo que assegure perfeita aderência da película ao substrato;
- ✓ Bordas acabadas e isentas de rebarbas, fissuras ou defeitos que comprometam a durabilidade ou segurança do produto;
- ✓ Furos, suportes e acessórios compatíveis com os sistemas de instalação adotados pela Administração;
- ✓ Materiais de fixação resistentes à corrosão e adequados ao ambiente rodoviário;
- ✓ Garantia mínima dos serviços executados conforme prática de mercado;
- ✓ Mão de obra especializada;
- ✓ Cumprimento das normas técnicas e ambientais aplicáveis;
- ✓ Prazo de execução compatível com a urgência da demanda.

4. Estimativa de quantidades:

Os quantitativos relacionados foram calculados nas demandas previstas para manutenção rodoviária e nas as necessidades de sinalização de obras e serviços programados:

a) 81,68m² (oitenta e um metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) de placas de sinalização vertical.

Ressalta-se que não há ampliação de escopo ou incremento quantitativo, limitando-se a contratação ao mínimo indispensável.

5. Levantamentos de Mercado e Análise de Alternativas:

Foi constatada a existência de diversas empresas especializadas e aptas a fornecer o objeto pretendido, o que favorece a ampla competitividade e a obtenção de propostas vantajosas para a Administração.

Para atendimento da necessidade da 11ª Superintendência Regional, foram analisadas três alternativas de contratação: aquisição sob demanda, aquisição em lotes previamente definidos e Sistema de Registro de Preços.

A aquisição sob demanda apresenta como vantagens o atendimento das necessidades à medida que estas surgem, a redução da necessidade de formação de estoque e a minimização do risco de aquisição de quantitativos superiores à demanda real. Entretanto, essa modalidade gera maior dependência da capacidade operacional do fornecedor e dos prazos de entrega contratados, podendo comprometer o atendimento imediato das necessidades da Administração.

A aquisição em lotes previamente definidos possibilita a obtenção de ganhos de escala, proporcionando a redução dos custos unitários dos materiais e condições comerciais mais vantajosas. Além disso, assegura a disponibilidade imediata dos itens para utilização nas atividades de manutenção, implantação e substituição da sinalização vertical rodoviária. Embora exija espaço para armazenamento e gestão adequada dos estoques, tais aspectos são plenamente administráveis e são compensados pelos benefícios econômicos e operacionais decorrentes da compra em maior volume.

Por sua vez, o Sistema de Registro de Preços oferece maior flexibilidade para as aquisições durante a vigência da ata, permitindo a contratação conforme a demanda, sem a necessidade de aquisição imediata da totalidade dos quantitativos estimados. Todavia, essa modalidade exige planejamento detalhado das quantidades a serem registradas, além do acompanhamento contínuo dos saldos disponíveis, podendo não proporcionar os mesmos ganhos de escala obtidos por meio da aquisição em lotes.

Diante da análise das alternativas, conclui-se que a aquisição em lotes previamente definidos constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por aliar economicidade, padronização dos materiais, disponibilidade imediata dos insumos e maior previsibilidade no planejamento das atividades. Tal modalidade possibilita a adequada gestão dos recursos públicos e assegura o pronto atendimento das demandas relacionadas à sinalização vertical rodoviária, contribuindo para a segurança viária e para a eficiência das ações desenvolvidas 11ª Superintendência Regional.

6. Estimativa de valor para a contratação:

A estimativa de valor foi realizada por meio de pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentos internos

aplicáveis, chegando-se ao valor estimado da contratação, de R$ 64.558,80 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

7. Descrição da solução:

O objeto a ser contratado, serviço de confecção de placas de sinalização, é serviço comum, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6, º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021: encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades, é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais; apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente e sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

8. Justificativa para parcelamento:

Embora o parcelamento constitua a regra geral nas contratações públicas, neste caso não é recomendado, em razão da similaridade técnica dos itens e da necessidade de padronização dos materiais, onde a execução por múltiplos fornecedores pode comprometer a qualidade.

Além disso, o fracionamento pode gerar aumento de custos e dificuldades de gestão, motivos pelos quais a contratação deverá ocorrer de forma única e global.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

Com a contratação, pretende-se restabelecer a segurança viária, garantir rapidez na substituição de placas danificadas e eficiência na execução dos serviços de manutenção rodoviária.

10. Providências prévias ao contrato:

As ações preparatórias indispensáveis para viabilizar a contratação, limitam-se a designação formal do fiscal de contrato, a verificação da regularidade documental da empresa contratada e a orientação às equipes internas quanto à fiscalização dos serviços.

11. Contratações correlatas/interdependentes:

Não foi identificada a existência de contratações correlatas que possam gerar duplicidade, lacunas ou incompatibilidades na execução contratual.

12. Impactos ambientais:

No que se refere aos impactos ambientais, a contratação possui impacto ambiental reduzido, limitando-se a geração de resíduos (aparas) onde esses eventuais impactos serão mitigados mediante destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental.

13. Avaliação da viabilidade de contratação:

O mercado atual oferece alternativas para o serviço pretendido, contudo, a 11ª Superintendência Regional não possui recursos disponíveis para lançar mão de algumas delas.

Portanto, a aquisição em lotes previamente definidos mostra-se viável e necessária, considerando a urgência no restabelecimento das atividades e o menor custo e prazo em comparação às demais alternativas no curto prazo.

Diante desse cenário, o presente Estudo Técnico Preliminar demonstra que a solução é a mais adequada, eficiente e economicamente justificável no contexto atual.

Ademais, os custos estimados são compatíveis com os parâmetros de mercado; os riscos envolvidos são considerados administráveis; e a área requisitante compromete-se a fornecer todos os elementos necessários à plena execução do contrato e à obtenção dos benefícios almejados.

Assim, este especialista manifesta-se favoravelmente à viabilidade da contratação pretendida, para atendimento da necessidade identificada, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Eng. Nívia Fuchs
Especialista em Infraestrutura Rodoviária
11ª CR DAER - Lajeado